Cod. Munic. - 0402570063

UM LOTE DE TERRENO, sob o nº12, da quadra "O", do loteamento denominado "JARDIM MORRO AZUL", desta cidade, com frente para a RUA 1, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com a mencionada via pública, com a S.A.- Industrias Votorantim, e com os lotes 11e 13, todos da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 m2. = PROPRIETÁRIA: = EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORRO AZUL S/C. LIMITADA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com séde nesta cidade, à Av. José Vieira Barreto Junior, s/nº, - inscrita no CGC. sob o nº 48.191.431/0001-09. = O referido é verdade e dou fé. = Mococa, 02 de agosto de 1979. Eu, [illegible], oficial - maior autorizado, a datilografei e subscreví. O Of. -

TITULO AQUISITIVO:- R-6/M-263 do livro 2.

R-1-2.670 : - Mococa, 02 de agosto de 1979. Por escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do 2º Oficio desta - cidade, no livro nº 114, ás fls. 80, em data de 1º de agosto de 1979, o - imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido pelo outorgado comprador HORACIO CARLOS QUILICE, R.G. 9.033.767-SP, CIC nº 824.222.148/00, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado nesta cidade, - em virtude de compra que o mesmo fez da outorgante vendedora Empreendimentos Imobiliários Morro Azul S/C. Limitada., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com séde nesta cidade, à Av. José Vieira Barreto Junior, s/nº, inscrita no CGC. sob o nº 48.191.431/0001-09, comprou essa pelo preço certo e ajustado de Cr$118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros), sem condições. = O referido é verdade e dou fé. Eu, [illegible], oficial maior autorizado, o datilografei e subscreví. - O Of. -

R-2-2.670 : - Mococa, 12 de Outubro de 1979. - DEVEDORES: - HORACIO CARLOS QUILICE, R.G. nº 9.033.767/SSP/SP e CIC nº 824.222.148/00, brasileiro, solteiro, maior, tecnico em contabilidade, residebte e domiciliado nesta codade, à Rua Costa Pereira, nº 659. - CREDORA : - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com séde em Brasília, Distrito Federal, filial na Capital deste Estado e com Agencia nesta cidade. - FÓRMA DO TITULO : - Contrato Por Instrumento Particular de Mutuo Com Obrigações e Hipoteca, lavrado nesta cidade em data de 12 de Outubro de 1979. - TITULO : - HIPOTECA. Em garantia do fibanciamento óra concedido e demais obrigações assumidas, o Devedor DÁ Á CEF = EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA = o imovel constante da presente Matricula, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas. - VALOR E CONDIÇÕES:- Cr$361.264,43 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e treis centavos), correspondentes à 926.08159 UPC'S, pagaveis em vinte e cinco (25) anos, por meio de trezentas (300) prestações

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CLAUDIO PAULA - CPF/CNPJ: ***.140.258-** DATA: 07/07/2026 11:56:47

prestações mensais, calculadas pelo SAM, nelas incluídos o principal, prêmios de seguros e juros, estes à taxa nominal de 7.7% e efetiva de 7.97764 ao ano, sendo de Cr$ 3.855,58 o valor da primeira prestação, que se vencerá após o prazo de carência. O saldo devedor do financiamento óra contratado, determinado na fórma prevista no subitem 92 da RD 15/79, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações contratuais, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento acrescida de juros cimples calculados à taxa de 1% (hum porcento) por decendio, ou fração em atraso. O devedor expressamente declara que adota e se compromete a cumprir todas as clausulas, termos e condições constantes da Escritura Padrão Declaratoria mencionada no contrato óra apresentado, que passam a integrar o presente instrumento, sendo ineficazes as clausulas dessa mesma Escritura que colidam ou contrariem o disposto nas RD-15/17 de 26/79 do BNH, cujas normas e condições regem o presente instrumento. O presente contrato é tambem regido pelo disposto nas resoluções do BNH nºs 4 e 6/79 de 30/7/79, de inteiro conhecimento das partes contratantes, ficando sem efeito, portanto, todas as resoluções e disposições aqui citadas e que contrariem as mesmas. - - O referido é verdade e dou fé = Eu, _____, oficial do registro, o datilografei e subscreví.

AV-3-2.670 - Mococa, 17 de março de 1980. Certifico - á requerimento por escrito que fica arquivado em Cartório juntamente com o competente Certificado de "HABITE-SE" sob o nº 039/80, expedido pelo Departamento de Obras e Ação da Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 05 - de fevereiro de 1980, da construção efetuada, que no terreno a que se refere a presente Matrícula, o requerente e proprietário HORACIO CARLOS QUILICE, fez construir - UMA CASA DE MORADIA, de tijolos e coberta de telhas, - contendo 101,90 m2 de área construida, e qual - logo após sua construção - recebeu o nº 449, da Rua Um. = O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, oficial maior, a datilografei e subscreví. -

AV-4-2.670: = Mococa, 03 de Dezembro de 1998.

Procede-se esta averbação para ficar constando que a Rua 1 atualmente denomina-se RUA DOS GUAPURUVUS, conforme Decreto nº - 957 datado de 05 de Fevereiro de 1980. = A Preposta Substituta (Maria Imaculada de Moraes), _____.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CLAUDIO PAULA - CPF/CNPJ: ***.140.258-** DATA: 07/07/2026 11:56:47

AV-5-2.670: = Mococa, 03 de Dezembro de 1998. Procede-se esta averbação para ficar constando - que a hipoteca registrada sob o nº R-2 fica cancelada em virtude de Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças lavrado pela credora em data de 22 de Outubro de 1998. = A Preposta Substituta (Maria Imaculada de Moraes), .

AV-6-2.670 : - Mococa, 05 de dezembro de 2.008. Procede-se esta averbação, à vista do ofício nº1.654/08, extraído do processo nº 360.01.2008.006449-6/000000-000, pelo Juiza de Direito da 1ª Vara desta comarca, nos autos de ação Precatória pelo Estado de Goiás contra Xinguleder Couros Ltda (Brasplac Indústria e Comércio - Ltda) e outros, para ficar constando que o imóvel desta matrícula fica - indisponivel. = O Oficial de Registro:

AV-7-2.670 : - Mococa, 18 de agosto de 2.010. Conforme certidão datada de 30 de julho de 2.010, extraída do processo nº 360.01.2002.007801-4, ordem nº 2.069/08, pelo Juizo de - Direito do setor das execuções fiscais desta comarca, de ação fiscal movida pela Municipio de Mococa, contra Horecio Carlos Quilice, foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula, pelo valor de R$1.632,83. = O Oficial de Registro:

pasta 15 - nº de ordem 1.273

AV-8-2.670 : - Mococa, 29 de novembro de 2.016. Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado - de 4 de novembro de 2.016, para o fim previsto no art.615-A, da Lei nº - 11.382, de 06/12/2.006, e art. 826 do novo CPC, que conforme certidão expedida pelo Cartório da 1ª Vara Civel da comarca de Franca, consta a ação de Execução de Titulo Extrajudicial sob o nº 1025686.15.2016.8.26.0196, requerida Fidc Multisetorial Valecred Lp, contra Oracio Carlos Quilici e Outros, pelo valor de R$67.739,37. = O Oficial de Registro : -

AV-9-2:670 : - Mococa, 17 de abril de 2.017. Conforme certidão datada de 03 de abril de 2.017, extraida do processo nº 10256861520168260196, pelo Juizo de Direito da 1ª Vara - Civel de Franca-SP, de execução civel, requerida pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Valecred LP, contra Horacio

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CLAUDIO PAULA - CPF/CNPJ: ***.140.258-** DATA: 07/07/2026 11:56:47

Carlos Quilice, foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula, pelo valor de R$67.739,37. = O Oficial de Registro:

pasta 22- nº de ordem 1.697

AV-10-2.670 : - Mococa, 03 de setembro de 2.019.

Conforme certidão datada de 13 de agosto de 2.019, extraida do processo nº 1004608-28.2017.8.26.0196, pelo Juizo de Direito do 3º Oficio Civel de Franca-SP, de execução civel promovida pelo - Banco Safra S/A, contra Horgcio Carlos Quilice, foi determinada a penhora do imóvel deste matricula, pelo valor de R$212.008,00. - O Oficial de Registro:

pasta 24 - nº de ordem 1.911

AV-11-2.670 : - Mococa, 18 de dezembro de 2.019.

Conforme certidão datada de 29 de novembro de 2.019, extraída do processo nº 1062078482016826, do Juizo de Direito do 20 Oficio Civel do Foro Central de São Paulo, de execução movida pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial ValecrediLP, contra - Horacio Carlos Quilici, e Outros, foi determinada a penhora do imóvel - desta matricula, pelo valor de R$218.046,11. = O Oficial de Registro : -

pasta 90 - nº de ordem 1.938

AV-12-2.670 : Mococa, 07 de junho de 2022

Conforme Mandado datado de 17 de maio de 2.022, extraido do processo n.º 0007801-86.2002.8.26.0360, pelo Juiz de Direito do Setor de Execuções desta Comarca, foi determinado o **CANCELAMENTO** da PENHORA a que se refere o **AV-7** desta matrícula. A Oficiala Interina do Registro de Imóveis: Selo Digital: 1196443E10A0000005609422R

Pasta n.º 26 - sob o n.º Ordem 2.103

AV.13-2.670: - Mococa, 28 de Junho de 2024

Prenotação nº 131.603 em 21/06/2024

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 20 de junho de 2024 e da certidão datada de 16 de junho de 2024, expedida pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Franca, nos termos do artigo 828 do CPC, para constar a distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1012862-43.2024.8.26.0196, requerida por

Continua na ficha nº 3

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CLAUDIO PAULA - CPF/CNPJ: ***.140.258-** DATA: 07/07/2026 11:56:47

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde da Região da Alta Mogiana - Sicoob Credimogiana (CNPJ nº 69.346.856/0001-10), contra o proprietário HORÁCIO CARLOS QUILICE (CPF nº 824.222.148-00), CASAPELLI COMERCIO DE COUROS LTDA (CNPJ 07.297.668/0001-91), RDL ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA (CNPJ 07.448.799/0001-22) e RINA ANGELA AMATO QUILICE (CPF 016.644.698-00), no valor de R$ 243.015,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinze reais). O Oficial de Registro de Imóveis: _____ Selo Digital: 1196443310A00000070590249

AV.14-2.670: - Mococa, 02 de Agosto de 2024

Prenotação nº 132.053 em 29/07/2024

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 24 de julho de 2024 e da certidão datada de 24 de julho de 2024, expedida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Franca, nos termos do artigo 828 do CPC, para constar a distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1025543-79.2023.8.26.0196, requerida por FORTUNATO SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº 21.610.416/0001-00, contra o proprietário HORACIO CARLOS QUILICE, CPF 824.222.148-00; CASAPELLI COMERCIO DE COUROS LTDA, CNPJ 07.297.668/0001-91; RDL ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 07.448.799/0001-22; e RINA ANGELA AMATO QUILICE, CPF 016.644.698-00, no valor de R$ 502.921,54 (quinhentos e dois mil, e novecentos e vinte e um reais, e cinquenta e quatro centavos). O Oficial de Registro de Imóveis: _____. Selo Digital: 1196443310A00000071465243

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CLAUDIO PAULA - CPF/CNPJ: ***.140.258-** DATA: 07/07/2026 11:56:47